



**Lei n. 2.741/2007**

**“Altera a Lei n. 2.515/04, 2.569/05 e 2.639/06 que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Santa Luzia e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica transformado 01(um) cargo em comissão de recrutamento amplo, de Assessor Jurídico, previsto no Anexo II das Leis 2515/04, 2569/05 e 2639/06, em 2(dois) cargos em Comissão, de recrutamento amplo, de Assessor Assistente do Legislativo, ficando consolidado o quadro de pessoal, na forma do Anexo II, mantidos os demais.

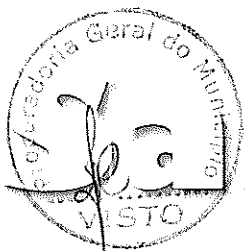
**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas do orçamento da Câmara Municipal, estando amparadas pelo art. 34 da Lei 2.680, de 28/07/2006 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007), atendendo ao disposto no artigo 169, §1º, II da Constituição Federal.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 01 de março de 2007.

José Raimundo Delgado

Prefeito Municipal



**Santa Luzia**

